

PORTARIA N. 225 /2015, DE 25 DE maio DE 2015.

*“Dispõe sobre revogação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 032/2014”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013;**

**Considerando** a realização da licitação Pregão Presencial registrada sob o nº32/2014, que teve por objeto a aquisição de equipamentos e materiais para cumprimento do Termo de Cooperação Institucional nº02/2012 - firmado entre a Fundação UNIRG e SESAU/TO (Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins);

**Considerando** que o mencionado procedimento licitatório seguiu seu curso normal até a elaboração dos instrumentos contratuais, ocasião em que o Presidente da Fundação UNIRG noticiou que se encontra em trâmite junto à SESAU/TO, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado, procedimento que reivindica isentar a Fundação UNIRG do pagamento da contrapartida do Termo de Cooperação Institucional, que seria efetuado mediante a entrega dos materiais que constituem objeto do Pregão Presencial nº. 032/2014;

**Considerando** o entendimento exarado no Parecer nº. 080/2015 da Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG que entende ser possível a revogação do certame licitatório em tela, visto que o mesmo não é mais conveniente à Administração;

**Considerando** que, em cumprimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, as empresas que se sagraram vencedoras do Pregão Presencial nº. 032/2014 foram notificadas da intenção administrativa de revogar o certame, abrindo-se o prazo para manifestação das mesmas, o que não ocorreu;

**Considerando** que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, em consonância com *caput* do Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que dispõe que: *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”*;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado nos respectivos autos processuais, o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº. 032/2014**, Processo Administrativo nº. 2014.02.003744.





**Art. 2º - CANCELAR** as numerações de Contratos Administrativos 021/2015, 022/2015 e 023/2015, reservadas para a confecção dos instrumentos contratuais oriundos da licitação ora revogada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de maio  
de 2015.



**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 05 / 2015  
*Leticia*  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação Unirg